

II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



— 18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023 —

A INSERÇÃO MALÉFICA DAS APOSTAS ESPORTIVAS NO BRASIL

Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Victor Valdivino Andrade Soares
Marcus Vinicius Pimenta Lopes
Renato Horta Rezende
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor
Thiago Ribeiro De Carvalho

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

O mundo das apostas esportivas vem se tornando um grande elemento maléfico na sociedade, inserida sem o devido controle do Estado brasileiro e sem a lei expressa condenando, virou-se um notório vácuo jurídico. A lei promulgada em 1941, o art. 50 do LCP (Leis de Contravenções Penais) diz " Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele" inserindo uma pena de 3 meses a um ano, entretanto, não há pena e nem amortizador que consiga barrar apostadores de sites on-line. Ademais, porque o Estado não impõe propagandas benéficas e exposição sobre o vício causado, adentrando sobre os danos psicológicos e financeiros?

Objetivo

Compreender a causa dessas limitações do Estado brasileiro quanto as empresas de apostas on-line, e evidenciar os danos psicológicos e financeiros que os apostadores assíduos vêm tendo silenciosamente.

Com isso, mostrando a atual realidade e suas consequências, com fatos e dados estatísticos abordando fatos que comprovem as consequências de tal crime apresentado e pouco informado nas mídias.

Material e Métodos

O método utilizado é o método Hipotético-Dedutivo, partindo da ideia do mercado de apostas serem pouco falados, geralmente a população fica inerte dos prejuízos causados por esse mercado e os apostadores não ficam preocupados mesmo sabendo desses prejuízos, uma vez que estão viciados. Outrossim, a mídia se vende ao não noticiar esses fatos atuais e não expor os malefícios dele.

Temos no Direito Constitucional em seu artigo 196 da Constituição Federal, que: " A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção(...)", todavia, as políticas econômicas para segurar o agravo dos prejuízos financeiros e inserir na saúde, torna o Estado inerte dos problemas anteriormente citados.

II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



— 18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023 —

Resultados e Discussão

Atualmente, a indústria do entretenimento vem acarretando devaneios na saúde pública com sua alta exposição de grandes marcas, produtos e até mesmo sonhos realizados. O termo sonho realizado é nada mais que o desejo mais cobiçado pelo caráter interpessoal, fornecido diretamente pelo mercado de apostas levando essa proposta a população brasileira, com fatores de recompensa rápida e ganhos sem o mínimo de esforço, tornando prático a base de todos os sonhos, ganhar bastante dinheiro.

Por conseguinte, o dinheiro que poderia ser usado em outras formas de renda e realizações de outras conquistas, induz o brasileiro aos problemas financeiros. Outrossim, o Estado – responsável pela harmonia social – deveria intervir melhor essas empresas com ganhos astronômicos, que segundo a H2 Gambling Capital, consultora de apostas, indica que a atividade faturou cerca de 12,5 bilhões de reais no Brasil em 2020, sendo o valor globalmente 300 bilhões de reais.

Conclusão

Diante do exposto, faz-se imprescindível uma melhor averiguação sobre esses casos viciosos que acarretam ao prejuízo financeiro, incentivando monetariamente uma melhor representação nas mídias expondo os problemas psicológicos. Enfim, cabe o Estado conseguir controlar a divulgação em massa dessas apostas on-line e saber contornar aplicando a devida exposição dos riscos causados, cabendo também, a OMS ingressar em cobrança contra o país.

Referências

- <https://www.opovo.com.br/noticias/especialpublicitario/hedgehog/2021/03/29/por-que-existe-tanta-propaganda-de-casas-de-apostas-durante-os-jogos.html>
- <https://brasil.elpais.com/esportes/2021-09-25/casas-de-aposta-esportiva-tomam-o-brasil-mas-movimentam-seus-bilhoes-de-reais-fora-do-pais.html>
- <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11737132/artigo-50-do-decreto-lei-n-3688-de-03-de-outubro-de-1941>
- <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/920107/artigo-196-da-constituicao-federal-de-1988>